LEI Nº 7.669, de 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a denominação de Campo de Futebol ainda sem nome localizado na Área de lazer do Panatis, que passa a se chamar "Campo de Futebol Desportista João Batista Justino (Caieira)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o campo de futebol sem nome localizada na Área de lazer do Conjunto Panatis, Bairro Potengi as margens da Av. Dr. João Medeiros Filho, denominado de "Campo de Futebol Desportista João Batista Justino (Caieira)". Com base na Lei Ordinária nº 5.089/99 e em consonância com seus Art. 1º inciso I, Art. 3º incisos I e II e Art. 4º inciso II.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade desta Lei, como também, providenciar a colocação da placa de nomenclatura do campo de futebol que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de fevereiro de 2024.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 04/04/2024
Autoria: Ver. Nivaldo Bacurau